



CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Secretaria Legislativa

## PROTOCOLO

Proposição Nº 93 /2024

Recebido em 15 / 04 / 24

ESTADO DA PARAÍBA às 10 h 50 min  
MUNICÍPIO DE PIANCÓ

*Lucas Mateus*  
Câmara Municipal de Piancó Diretor de Assessoramento

Gabinete do Vereador HERMÓGENES XAVIER (Republicanos) Legislativo

## PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 25 /2024

**Autoria: vereador ANTÔNIO AZEVEDO XAVIER (Hermógenes Xavier)**

*Declara de utilidade pública a associação civil sem fins lucrativos denominada LOVE TOGETHER BRASIL, com sede neste município, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ, no uso de suas atribuições, decreta:

**ART. 1º.** Fica declarada de utilidade pública a associação civil sem fins lucrativos denominada **LOVE TOGETHER BRASIL**, localizada neste município, pelos relevantes serviços prestados à sociedade piancoense.

**ART. 2º.** As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piancó – PB, 15 de abril de 2024.

**ANTÔNIO AZEVEDO XAVIER**

**(Hermógenes Xavier)**

**Vereador (Republicanos)**



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PIANCÓ**

***Câmara Municipal de Piancó***

**Gabinete do Vereador HERMÓGENES XAVIER (Republicanos)**

---

## **JUSTIFICATIVA**

**Senhora Vereadora,**

**Senhores Vereadores,**

**Povo de Piancó,**

A presente proposição objetiva reconhecer, mediante a declaração de utilidade pública, a Organização Não Governamental (ONG) denominada **LOVE TOGETHER BRASIL**, com sede nesta cidade, pelos seus relevantes serviços prestados à sociedade piancoense.

A **LOVE TOGETHER BRASIL**, fundada em 11 de abril de 2015, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, idealizada por iniciativa de **Geralda Sarraf** e **Kristen Campagna**, com sede nesta cidade de Piancó, formada por um incansáveis de piancoenses, que prestam serviços, de forma voluntária, a essa organização, a exemplo do advogado **Edvaldo Leite de Caldas Júnior**, que já a presidiu por um longo período.

A **LOVE TOGETHER BRASIL** tem como objetivo promover programas, projetos, ações e iniciativas de segurança alimentar e nutricional, que visem o combate à fome, à desnutrição e à miséria, bem como ações e iniciativas de promoção da vida e da saúde e do combate ao analfabetismo e de incentivo à educação básica e profissionalizante, dentre outros objetivos.

Em seus onze anos de existência, a **LOVE TOGETHER BRASIL** já promoveu inúmeros e incontáveis ações de combate à estiagem em nossa região na construção de poços artesianos em repartições públicas, bairros e comunidades rurais em Piancó e nas cidades circunvizinhas.



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE PIANCÓ**

***Câmara Municipal de Piancó***

**Gabinete do Vereador HERMÓGENES XAVIER (Republicanos)**

---

Vale destacar também a distribuição de ar condicionados às diversas repartições públicas ou unidades de saúde, a exemplo do **HOSPITAL REGIONAL WENCESLAU LOPES**.

Assim sendo, é por demais merecedora do reconhecimento desta Câmara Municipal de Piancó concedendo-lhe a outorga de **UTILIDADE PÚBLICA** para que possa expandir, ainda, mais as suas ações filantrópicas em prol de nosso Povo.

De modo que, espero a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Piancó – PB, 15 de abril de 2024.

  
**ANTÔNIO AZEVEDO XAVIER**  
**(Hermógenes Xavier)**  
**Vereador (Republicanos)**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 22.455.207/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2015	
NOME EMPRESARIAL LOVE TOGETHER BRASIL			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOVE TOGETHER BRASIL		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94 30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 94 99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R ERNESTINA DE ARAUJO SILVA	NÚMERO 52	COMPLEMENTO *****	
CEP 58 765-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIANCO	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOVETOGETHERB@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 9890-3607/ (83) 9860-3973	
ENPE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\* A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto as atividades dispensadas

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/04/2024 às 09:09:26 (data e hora de Brasília).

Página 1/1



# **ATA DE FUNDAÇÃO**

**APROVADA EM 11/04/2015 E  
REGISTRADA EM 27/04/2015.**

RUA ERNESTINA DE ARAÚJO SILVA, Nº 52 CENTRO PIANCÓ 58765-000 PB BRASIL  
EMAIL: LTB@LOVETOGETHERBRASIL.ORG CNPJ 22.455.207/0001-93

**LOVETOGETHERBRASIL.ORG**

# LOVE TOGETHER BRASIL



Av. Gil Galdino, nº 41A, Centro, Piancó - PB, Brasil  
CEP 58.765-000 Tel. (83) 9890-3607

## ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO CIVIL DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS OU ECONÔMICOS, DENOMINADA LOVE TOGETHER BRASIL, E ELEIÇÃO DE SUA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL, PARA O BIÊNIO DE ABRIL DE 2015 A ABRIL DE 2017.

Aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, pelas dezesseis horas, na Câmara Municipal de Piancó, Rua Antonio Brasilino, nº 121, Centro, nesta cidade de Piancó, Paraíba, Brasil, reuniram-se em Assembleia Geral as pessoas adiante nominadas e assinadas, constantes do Livro de Atas, com o objetivo de fundar oficialmente a associação civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, denominada **LOVE TOGETHER BRASIL**, instituída por iniciativa de **Geralda Sarraf e Kristen Campagna**, com duração ilimitada. Os presentes elegeram, para presidir os trabalhos, o **Senhor EDVALDO LEITE DE CALDAS JÚNIOR**, e para Secretariar, o **Senhor JOSÉ MARCOS AVILINO**. Agradecendo a indicação do seu nome e o d Secretária, o Presidente dos trabalhos apresentou a pauta, passando à ordem do dia. Iniciaram-se os debates sobre a proposta de Estatuto apresentada que, depois de analisada pelos presentes, foi aprovada por unanimidade. O Estatuto Social aprovado é o seguinte: **LOVE TOGETHER BRASIL - ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO E FINS - Art. 1º. A LOVE TOGETHER BRASIL é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos ou econômicos, idealizada por iniciativa de Geralda Sarraf e Kristen Campagna, que terá duração por tempo indeterminado, e sede na Avenida Gil Galdino, nº 41A, Centro, Piancó, Paraíba, Brasil, CEP 58.765-000. Art. 2º. A LOVE TOGETHER BRASIL tem como objetivos: I - promover programas, projetos, ações e iniciativas de segurança alimentar e nutricional, que visem o combate à fome, à desnutrição e à miséria; II -**

**Edvaldo Caldas**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR

AUTENTICAÇÃO No 2023-001172

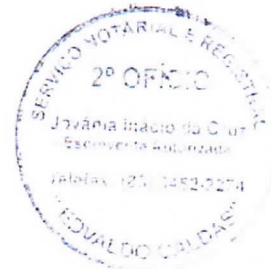
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade  
Piancó - PB, 23/05/2023 10:10:02  
EMUL: RS 3.12 FERJ: RS 0 63 PARPEL: RS 1.29 ICS: RS 0 60  
SELO DIGITAL: A0F92233-00KA  
Confira a autenticação em <http://reelidigital.tipi.jus.br>



il  
ation.org  
com

**José Marcos Avilino**  
ADVOGADO - OAB 8535-PB  
CPF 472.457.064-20

# LOVE TOGETHER BRASIL



Av. Gil Galdino, nº 41A, Centro, Piancó - PB, Brasil  
CEP 58.765-000 Tel. (83) 9890-3607

ações e iniciativas de promoção da vida e da saúde; **III** - promover programas, projetos, ações e iniciativas de combate ao analfabetismo e de incentivo à educação básica e profissionalizante; **IV** - promover programas, projetos, ações e iniciativas na área ambiental, que tenham por objetivo a educação, a defesa, a preservação e conservação do meio ambiente e o incentivo ao desenvolvimento sustentável; **V** - promover programas, projetos, ações e iniciativas de acesso à água potável de qualidade; **VI** - promover e estimular o voluntariado e a solidariedade entre as pessoas; **VII** - promover a assistência social de crianças, adolescentes, jovens, adultos, homens, mulheres, idosos e pessoas com deficiência; **VIII** - promover campanhas para arrecadação de fundos e donativos, em parceria com pessoas físicas ou jurídicas, destinados à consecução de programas, projetos e ações que atendam aos objetivos da Associação constantes deste Estatuto; **IX** - estabelecer relações e promover intercâmbio de experiências com entidades e profissionais, nacionais ou estrangeiros, que atuem na área dos serviços humanitários e do voluntariado, ou que executem atividades afins e congêneres com as executadas pela Associação; **X** - promover o intercâmbio de jovens para a realização de projetos educacionais, sociais, culturais, ambientais, profissionais e humanitários, observada a legislação dos países de origem e normas internacionais pertinentes; **XI** - promover palestras, encontros, treinamentos, workshops e seminários sobre temas voltados aos objetivos da entidade previstos neste Estatuto; **XII** - promover programas, projetos, ações e iniciativas que estimulem a paz, a fraternidade e a boa vontade entre as pessoas, povos e nações. **Art. 3º.** A **LOVE TOGETHER BRASIL**, na consecução dos seus objetivos, poderá firmar convênios, contratos, acordos, parcerias e outras espécies de ajustes, com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais. **Art. 4º.** No desenvolvimento de suas atividades, a **LOVE TOGETHER BRASIL**



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR  
EC - EDVALDO CALDAS  
Jovânia Inácio da Cruz  
Esplanada Antunes  
RECIFE - PE  
CEP: 51.045-9074  
e-mail: cartorioedvaldo@gmail.com.br

AUTENTICACAO Nº 2023-001173

Autentico a presente copia, reproducao fiel da original, apresentada. Em testemunho da verdade  
Piancó - PB, 23/05/2023 10:10 D:  
EMOL: RS 0,12 FEPJ: RS 0,63 TAPPEN: RS 1,09 IES: RS 0,00  
SELO DIGITAL: ADF92234 - OBLY  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.jus.br>



ogether Brasil  
[eiferfoundation.org](http://eiferfoundation.org)  
[herb@gmail.com](mailto:herb@gmail.com)

Jose Marcilio Batista  
ADVOGADO OAB 8335-PB  
CPF 472 497 064-20







AUTENTICAÇÃO No 2023-001175  
Autentico a presente copia, reproducao fiel do original  
apresentado. Em testemunho da verdade  
Piaçoco - PB, 23/06/2023 10:10:06  
EMOL: R\$ 3,13 FEPJ: R\$ 0,63 FAREN: R\$ 1,09 IES: R\$ 0,00  
SELO DIGITAL ADF82236-3TJW  
Contra a autenticação em nome eletrônico tipo jus.br

NOTARIAL E REGISTRAR  
Edvaldo Caldas - Serviço Notarial e Registral  
Av. José Américo de Almeida, 41 - Centro - Piaçoco - PB  
CEP: 58.765-000 - Fone/Fax: (83) 2432-2274  
e-mail: edvaldocaldas@uol.com.br



Av. Gil Galvão, nº 41A, Centro, Piaçoco - PB.  
CEP 58.765-000 Tel. (83) 9890-3607

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR  
EDVALDO CALDAS  
Joviana Inácio da Cruz  
Escritório Autenticada  
Tel.: (83) 3302-2274

Assembleia Geral. **Art. 11.** Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da entidade, nem podem utilizar seus símbolos ou falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pelo Conselho Diretor. **Art. 12.** A qualidade de associado perde-se: I - pela exclusão; II - pela extinção da Associação, na forma prevista no artigo 43 deste Estatuto. **Art. 13.** São motivos de exclusão da qualidade de associado: I - a prática de atos lesivos aos interesses e fins da Associação ou que possam desonrá-la ou prejudicá-la; II - a violação intencional do Estatuto, Regimento Interno e demais normas da Associação e o não cumprimento das obrigações sociais que eles impõem; III - o uso indevido do nome da Associação, seus bens, símbolos ou a sua utilização para fins diversos dos previstos neste Estatuto. **§ 1º.** A exclusão do associado far-se-á mediante aprovação da maioria simples do Conselho Diretor. **§ 2º.** Da decisão que aprovar a exclusão poderá ser interposto recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação da decisão, para a Assembleia Geral, hipótese em que para a exclusão deverá haver aprovação de 2/3 dos presentes à Assembleia Geral. **Art. 14.** Nos casos previstos no artigo 13 deste Estatuto será dada garantia de defesa ao associado, cientificando-o com antecedência de 10 (dez) dias para que apresente defesa ao Conselho Diretor, que tratará de sua exclusão. **Art. 15.** Deliberada a exclusão nos termos previstos no artigo 13, só a Assembleia Geral poderá readmitir o associado excluído, mediante aprovação de 2/3 da Assembleia Geral. **Art. 16.** Qualquer associado poderá desligar-se espontaneamente dos quadros da entidade, bastando para tanto apresentar pedido de exclusão, por escrito, ao Conselho Diretor. **CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO DOS INSTITUÍDORES DA ASSOCIAÇÃO - Art. 17.** A **LOVE TOGETHER BRASIL** será administrada por: I - Assembleia Geral; II - Conselho Diretor; e III - Conselho Fiscal. **Art. 18.** Todas as deliberações dos administradores da **LOVE**

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. Includes the text: Love Together Brasil, www.love.together.foundation.org, lovetogetherb@gmail.com, and a stamp for José Marcílio Bastos, Advogado OAB 8955-PB, CPF 679.497.064-20.



**AUTENTICAÇÃO No 2023-001176**  
Atentado a presente copia reproducao fiel do original  
apresentado Em testemunho da verdade  
Pianco - PB 23/05/2023 10:10:07  
EMOL R\$ 3,13 FEP1 R\$ 0,63 FARPEN R\$ 1,00 IS4 R\$ 0,00  
SELO DIGITAL ADF9Z297 - BRRH  
Contra a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Av. Gil Galdino, nº 41A, Centro, Pianco - PB.  
CEP 58.765-000 Tel. (83) 9890-3407

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
**EDVALDO CALDAS**  
Escritório na Inácio da Cruz  
Tel.: (83) 9890-3407

**TOGETHER BRASIL** deverão, antes de executadas, ser submetidas à apreciação e homologação dos instituidores da entidade, mencionados no art. 1º deste Estatuto, ou de pessoas por eles designadas para esse fim. **Art. 19.** Os instituidores da **LOVE TOGETHER BRASIL** poderão realizar, em nome da entidade, dentro ou fora do Brasil, campanhas, eventos e outras atividades visando a arrecadação de fundos e doações por pessoas físicas ou jurídicas, destinadas exclusivamente ao atendimento das finalidades estatutárias, bem como atuar como Embaixadores da entidade. **Art. 20.** A Assembleia Geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários. **Art. 21.** Compete à Assembleia Geral: **I** - eleger o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal; **II** - destituir os administradores; **III** - apreciar recursos contra decisões do Conselho Diretor; **IV** - decidir sobre reformas do Estatuto; **V** - conceder o título de associado Benemérito e Honorário por proposta do Conselho Diretor; **VI** - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; **VII** - decidir sobre a extinção da entidade, nos termos do artigo 43; **VIII** - aprovar as contas da entidade; **IX** - aprovar o Regimento Interno. **Art. 22.** A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para: **I** - apreciar o Relatório Anual do Conselho Diretor; **II** - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal. **Art. 23.** A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada: **I** - pelo Presidente da Associação; **II** - pelo Conselho Diretor; **III** - pelo Conselho Fiscal; **IV** - por requerimento de 1/5 dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários. **Art. 24.** A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da instituição, por circulares ou outros meios convenientes, inclusive eletrônicos, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. **Parágrafo único.** Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, não

*[Handwritten signatures and marks]*

Love Together Brasil  
[www.lovetogetherfoundation.org](http://www.lovetogetherfoundation.org)  
[lovetogetherb@gmail.com](mailto:lovetogetherb@gmail.com)

Jose Marcilio Batista  
ADVOGADO - OAB 78585-PB  
CPF 472.497.084-20



BR

**AUTENTICAÇÃO No 2023-001177**  
Autentico e apresento copia reproducao fiel do original  
apresentado. Em testemunho da verdade  
Pianco - PB 23/05/2023 10:19:02  
EMOL R\$ 0,13 FEP1 R\$ 0,63 FAREN R\$ 1,09 IGS R\$ 0,00  
SELO DIGITAL: ADF92238-N658  
Confira a autenticidade em <https://sigidigital.tpb.jus.br>



Av. Gil Galdino, nº 41A, Centro, Piancó - PB.  
CEP 58.765-000 Tel. (83) 9890-3607

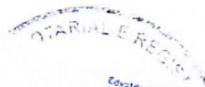
**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
**EDVALDO CALDAS**  
Jureia Inácio da Cruz  
Escritório Autorizado  
Tel.: (83) 3452-2274

exigindo a lei quorum especial. **Art. 25.** O Conselho Diretor será constituído por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário Executivo e um Tesoureiro, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução. **§ 1º.** O cargo de Presidente da Associação será de escolha exclusiva dos instituidores da entidade mencionados no art. 1º deste Estatuto. Os demais cargos do Conselho Diretor serão preenchidos em eleição pela Assembleia Geral. **§ 2º.** Em caso de renúncia do Presidente, os instituidores da entidade indicarão o seu substituto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o qual tomará posse em Assembleia Geral Extraordinária, convocada exclusivamente para esse fim. **Art. 26.** Compete ao Conselho Diretor: **I** - elaborar e executar programa anual de atividades; **II** - elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o Relatório Anual; **III** - entrosar-se com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, para mútua cooperação em atividades de interesse comum; **IV** - aprovar, por maioria simples, a exclusão de associados, na forma § 1º do artigo 13 deste Estatuto; **V** - contratar e demitir funcionários; **VI** - convocar a Assembleia Geral. **Art. 27.** O Conselho Diretor reunir-se-á quantas vezes forem necessárias, sob a convocação do Presidente da Associação ou por maioria simples de seus integrantes. **Parágrafo único.** Os membros do Conselho Diretor deliberarão em colegiado. **Art. 28.** Compete ao Presidente: **I** - representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; **II** - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno; **III** - convocar e presidir a Assembleia Geral; **IV** - convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor; **V** - assinar, com o Tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação. **Art. 29.** Compete ao Vice-Presidente: **I** - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; **II** - assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; **III** - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente. **Art. 30.** Compete ao Secretário Executivo: **I** - secretariar as reuniões do Conselho Diretor e

*[Handwritten signatures and stamps]*



**AUTENTICAÇÃO Nº 2023-001178**  
Autentico a presente conta, reproduzida fiel do original  
apresentado. Em testemunho da verdade  
Piancó - PB, 23/05/2023 10:10:09  
EMUL: RS 3.13 FEPI: RS 0 83 FAREN: RS 1.05 ISS: RS 0 06  
SELO DIGITAL ADF92239-21EY  
Contra a autenticação em <https://periodigital.tpo.jus.br>



Edvaldo Caldas - Serviço Notarial e Registral  
Av. José Américo de Almeida, 41 - Centro - Piancó - PB  
CEP: 58.765-000 - Fone/Fax: (83) 3452-2274  
e-mail: [edvaldocaldas@tpo.jus.br](mailto:edvaldocaldas@tpo.jus.br)



D.N.

Av. Gil Galdino, nº 41A, Centro, Piancó - PB, Bragança - Praça da Cruz  
CEP 58.765-000 Tel. (83) 9890-3607  
**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
**EDVALDO CALDAS**  
Escritório Autenticada  
Tel.: (83) 3452-2274

Assembleia Geral e redigir as atas, mantendo-as organizadas e arquivadas; **II** - redigir, organizar, arquivar e controlar todas as correspondências oficiais da Associação; **III** - publicar todas as notícias das atividades da entidade, no site institucional, facebook, twitter, redes e mídias sociais, blogs, imprensa escrita e outros meios de comunicação. **Art. 31.** Compete ao Tesoureiro: **I** - arrecadar e contabilizar as rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração; **II** - pagar as contas autorizadas pelo Presidente; **III** - apresentar Relatórios de Receitas e Despesas, sempre que forem solicitados; **IV** - apresentar o Relatório Financeiro para ser submetido à Assembleia Geral; **V** - apresentar semestralmente o Balancete ao Conselho Fiscal; **VI** - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, na sede da entidade, os documentos relativos à Tesouraria; **VII** - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; **VIII** - assinar, com o Presidente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação. **Art. 32.** O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros titulares, e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral. **§ 1º.** O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato do Conselho Diretor. **§ 2º.** Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término. **Art. 33.** Compete ao Conselho Fiscal: **I** - examinar os livros de escrituração da entidade; **II** - examinar o Balancete Semestral apresentado pelo Tesoureiro, opinando a respeito; **III** - apresentar Relatórios de Receitas e Despesas, sempre que forem solicitados. **IV** - opinar sobre a aquisição e alienação de bens. **Parágrafo único.** O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário. **Art. 34.** As atividades dos Diretores e Conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer remuneração, lucro, gratificação, bonificação ou vantagem. **Art. 35.** A **LOVE TOGETHER BRASIL** não distribuirá lucros, resultados,

*[Handwritten signatures and stamps]*

Love Together Brasil  
[www.lovetogetherfoundation.org](http://www.lovetogetherfoundation.org)  
[lovetogetherb@gmail.com](mailto:lovetogetherb@gmail.com)

Jose Marcelo Batista  
ADVOGADO OAB 8835-PB  
CPF 072.487.064-20



Edvaldo Caldas  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

AUTENTICAÇÃO Nº 2023-001179  
Autentica a presente cópia reproduzida fiel do original  
apresentado. Em testemunho da verdade  
Plano - PB 23/05/2023 10:10:10  
EMOL: RS 3.13 FEPI: RS 0.83 FARPEN: RS 1.00 ISS: RS 0.00  
SELG DIGITAL: ADF92240 - XE60  
Contra a autenticação em https://selegdigital.jus.br

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
Edvaldo Caldas - Serviço Notarial e Registral  
Av. José Americo de Almeida, 81 - Centro - Plano - PB  
CEP: 58.765-000 - Fone/Fax: (83) 3452-2274  
e-mail: cartorioedvaldo@outlook.com.br



D. N.

Av. Gil Galdino, nº 41A, Centro, Plancó - PB  
CEP 58.765-000 Tel. (83) 9890-3607

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
EDVALDO CALDAS  
Jovanna Inácio da Cruz  
Escritório de Plancó - PB  
Tel.: (83) 3452-2274

dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto. **Art. 36.** A **LOVE TOGETHER BRASIL** se manterá através de doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, nacionais ou internacionais, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais da entidade. **CAPÍTULO IV - DO PATRIMÔNIO - Art. 37.** O patrimônio da **LOVE TOGETHER BRASIL** será constituído e mantido por: **I** - doações de bens e direitos, bem como contribuições voluntárias dos associados; **II** - bens e direitos provenientes de rendas patrimoniais; **III** - bens e direitos derivados das atividades exercidas pela Associação; **IV** - bens móveis e imóveis, veículos, ações e títulos; **V** - outras fontes patrimoniais lícitas. **Art. 38.** Todo o patrimônio e receitas da **LOVE TOGETHER BRASIL** deverão ser investidos nos objetivos a que se destina a Associação, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento administrativo. **Art. 39.** A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos dirigentes da entidade, seus cônjuges, companheiros, parentes colaterais ou afins, até o terceiro grau e, ainda, pelas pessoas jurídicas dos quais os mencionados anteriormente sejam controladores ou detenham mais de dez por cento das participações societárias. **Art. 40.** No caso de dissolução da entidade, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS ou entidade pública. **CAPÍTULO V - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS - Art. 41.** A prestação de contas da **LOVE TOGETHER BRASIL** observará, no mínimo: **I** - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; **II** - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento de exercício fiscal, ao Relatório de Atividades e das

Love Together Brasil

[www.lovetogetherfoundation.org](http://www.lovetogetherfoundation.org)  
[lovetogetherb@gmail.com](mailto:lovetogetherb@gmail.com)

José Marcilio Batista  
ADVOGADO - OAB 18535-PB  
CPF 472.497.864-20



AUTENTICAÇÃO No 2023-001180

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.  
Piancó - PB 23/05/2023 10:10:11  
EMOL R\$ 3,13 FEP: R\$ 0,63 FARPEN R\$ 1,09 ICS: R\$ 0,00  
SELO DIGITAL ADF92241 - USPH  
Contra a autenticidade em <https://seledigital.tpb.jus.br>

Edvaldo Caldas - Serviço Notarial e Registral  
Av. João Américo de Almeida, 41 - Centro - Piancó - PB  
CEP: 58.765-000 - Fone/Fax: (83) 3452-2274  
e-mail: [cartoriorcaldas@pb.jus.br](mailto:cartoriorcaldas@pb.jus.br)



Av. Gil Galdino, nº 41A, Centro, Piancó - PB  
CEP 58.765-000 Tel. (83) 9890-3461

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL**  
EDVALDO CALDAS  
Escritório: Lacio da Cruz  
Tel.: (83) 3452-2274

demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão; **III** - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Convênios, Termos de Parceria, Termos de Cooperação, Contratos e outros ajustes, conforme previsto na legislação em vigor e em regulamentos específicos; **IV** - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal. **CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS - Art. 42.** O exercício social da **LOVE TOGETHER BRASIL** coincidirá com o ano civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano. **Art. 43.** A **LOVE TOGETHER BRASIL** será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, que conte com a anuência de 2/3 (dois terços) dos seus associados, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades. **Art. 44.** O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório. **Art. 45.** Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembleia Geral. **Art. 46.** Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Piancó, Estado da Paraíba, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Estatuto. Piancó - PB, em 11 de Abril de 2015. **EDVALDO LEITE DE CALDAS JÚNIOR, Presidente. JOSÉ MARCÍLIO BATISTA, Advogado - OAB/PB nº 8535.** De acordo com o Estatuto Social, todos os presentes a esta Assembleia são considerados sócios fundadores e, portanto, membros natos da Assembleia Geral de Sócios. Passou-se, em seguida, ao próximo

*[Handwritten signatures in blue ink]*



**AUTENTICAÇÃO No 2023-001191**  
Autentica a presente cópia reprodução fiel do original  
apresentado. Em testemunho da verdade  
Piancó - PB, 23/05/2023 10:10:12  
EMUL: RS 9.13 FEPJ: RS 0.83 FARPEN: RS 1.00 ISS: RS 0.00  
SELO DIGITAL A0F92242 - H1PN  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.uol.com.br>



DIRETOR

Av. Gil Galdino, nº 41A, Centro, Piancó - PB  
CEP 58.765-000 Tel. (83) 9890-3607

SERVIÇO REGISTRAL E REGISTRO  
**EDVALDO CALDAS**  
Jovanna Márcia da Cruz  
Estrevente Autorizada  
Tel.: (83) 3462-4274

item da pauta, eleição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal para o biênio de Abril de 2015 a Abril de 2017, com exceção do **Presidente**, escolhido exclusivamente pelos instituidores da entidade, Senhoras Geralda Sarraf e Kristen Campagna, nos termos do art. 25, §1º, do seu Estatuto Social, o **Senhor EDVALDO LEITE DE CALDAS JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, Advogado, RG nº 1.336.673 – SSP/PB/2ª Via e CPF nº 874.165.224-04, inscrito na OAB/PB sob o nº 8494, residente e domiciliado nesta cidade de Piancó, Estado da Paraíba, Brasil, à Avenida João Agripino Filho, nº 630, Ouro Branco, para o mandato de 11 de Abril de 2015 a 11 de Abril de 2017, o qual agradeceu aos instituidores da entidade e aos presentes a indicação e aceitação do seu nome, comprometendo-se em dedicar todo empenho para consecução dos projetos, ações e objetivos da Associação. Após o tempo necessário para a inscrição dos candidatos e respectivas chapas, foi iniciada a votação para os demais cargos do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal, como determina o Estatuto. Foram eleitos para o **CONSELHO DIRETOR**, com mandato de 11 de Abril de 2015 a 11 de Abril de 2017, os seguintes associados: **VICE-PRESIDENTE – INEZ DE ARAÚJO DA SILVA REMÍGIO BATISTA**, RG nº 1652082 - SSP/PB/2ª Via e CPF nº 927.454.664-53; **SECRETÁRIO EXECUTIVO – JOSÉ MARCOS AVILINO**, RG nº 2445983 – SSP/PB e CPF nº 050.108.284-05; e **TESOUREIRO – MAYSA SANCLEIA VICENTE DE SOUZA MIGUEL**, RG nº 2980558 – SSP/PB e CPF nº 076.675.194-55. O **CONSELHO FISCAL**, eleito na mesma ocasião e pelo mesmo período de mandato, ficou assim constituído: **MARIA EDILENE BADU**, RG nº 1930324 – SSP/PB/2ª Via e CPF nº 027.031.754-69 - Titular; **PALOMA VICENTE VIANA LEITE DE SOUZA**, RG nº e CPF nº - Titular; **MARTA SYMONY VICENTE DE SOUZA MIGUEL**, RG nº 2907093 – SSP/PB e CPF nº 071.790.924 – 79 - Titular; **AUREA CRISTINA BARROS XAVIER**, RG nº 1663483/SSP/PB e CPF nº 018.391.984 – 00 - Suplente; **PÂMELLA KEYLLA PEREIRA DE**

*[Handwritten signatures and stamps]*

Love Together Brasil  
[www.lovetogetherfoundation.org](http://www.lovetogetherfoundation.org)  
lovetogetherb@gmail.com

Jose Marcilio Batista  
ADVOCADOR - OAB/PB 29355-06  
CPF 473.497.964-20

# LOVE TOGETHER BRASIL

Av. Gil Galdino, nº 41A, Centro, Piancó - PB, Brasil  
CEP 58.765-000 Tel. (83) 9890-3607

Edvaldo Caldas  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR  
2º OFÍCIO  
JOSÉ MARCILIO BATISTA  
ADVOCADO  
CEP 58.765-000 - Piancó - PB  
E-mail: cartorcaldas@uol.com.br  
Tel: (83) 3452-2274

SOUSA, RG nº 3096450 - SSP/PB e CPF nº 075.948.694 - 86 - Suplente; MIRELA SOIANE VICENTE DE SOUZA MIGUEL, RG nº 2908594 - SSP/PB e CPF nº 072.059.834-60 - Suplente. Todos os membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal foram imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Em seguida, o Presidente apresentou, de forma resumida, os projetos que serão executados pela entidade até Junho de 2015, pedindo a participação e cooperação de todos os Diretores, do Conselho Fiscal e dos associados. Nada mais havendo para ser tratado, o Presidente deu por encerrada a Assembleia, e eu, **JOSÉ MARCOS AVILINO, Secretário**, digitei e lavrei a presente Ata, seguida das assinaturas do Presidente dos trabalhos, escolhido exclusivamente pelos instituidores da entidade, Diretores eleitos, Membros do Conselho Fiscal e demais presentes.

Assinatura	RG/Órgão Expedidor	CPF
<i>[Assinatura]</i>	1.536.673-SSP/PB	874.165.224-04
<i>[Assinatura]</i>	1652082	92745466453
<i>[Assinatura]</i>	2545983-SSP/PB	050.108.284-05
<i>[Assinatura]</i>	2980558	046625.194-55
<i>[Assinatura]</i>	1930324-SSP/PB	097.031.754-69
<i>[Assinatura]</i>	2907093-SSP/PB	071.790.994-79
<i>[Assinatura]</i>	2908594-SSP/PB	072.059.834-60
<i>[Assinatura]</i>	3096450-SSP/PB	075.948.694-86
<i>[Assinatura]</i>	2899204-SSP/PB	052928854-65
<i>[Assinatura]</i>	1663483-SSP/PB	018.391.984-00

**ERRATA:** Onde está escrito "PALOMA VICENTE VIANA LEITE DE SOUZA, RG nº e CPF nº - Titular", leia-se "PALOMA VICENTE VIANA LEITE DE SOUZA - RG nº 2899204 - SSP/PB e CPF nº 052.929.854-65 - Titular".

**Edvaldo Caldas**  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR  
EC - EDVALDO CALDAS  
Joviana - Tábua da Cruz  
Escritório Autorizado  
Tel: (83) 3452-2274

**AUTENTICAÇÃO Nº 2023-001182**  
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade  
Piancó - PB 27/05/2023 10:10:13  
EMOL RS 3.13 FEPA RS 0.83 EARPEN RS 1.09 ISS RS 0.00  
SELO DIGITAL ADF92243 - BRVA  
Contra a autenticação em <https://sepdigital.tpo.jus.br>

Edvaldo Caldas - Serviço Notarial e Registral  
Rua José Amador da Silva, nº 41 - Centro - Piancó - PB  
CEP 58.765-000 - Fone/Fax: (83) 3452-2274  
E-mail: cartorcaldas@uol.com.br

ther Brasil  
[terfoundation.org](http://terfoundation.org)  
[rb@gmail.com](mailto:rb@gmail.com)

JOSE MARCILIO BATISTA  
ADVOCADO - OAB 6535-PB  
CPF 472.407.064-20

Edvaldo Caldas  
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR  
2º OFÍCIO  
JOSÉ MARCILIO BATISTA  
ADVOCADO  
CEP 58.765-000 - Piancó - PB  
E-mail: cartorcaldas@uol.com.br  
Tel: (83) 3452-2274





ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE PIANCÓ

“Casa Pe. Manoel Otaviano”

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 25/2024**

**AUTORIA:** VEREADORA ANTÔNIO AZEVEDO XAVIER (REPUBLICANOS)

**EMENTA:** DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS DENOMINADA LOVE TOGETHER BRASIL, COM SEDE NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**PARECER JURÍDICO**

Trata-se do **Projeto de Lei Ordinária nº 25/2023** de autoria do **Vereador Antônio Azevedo Xavier (REPUBLICANOS)**, protocolado nesta casa em 15.4.2024, sendo tombado sob o nº 93/2024. Foi recebido pela Presidência e encaminhado a esta assessoria jurídica para emissão de parecer.

Eis um breve relatório, **passo ao parecer:**

**QUANTO À AUTORIA:** o projeto possui sujeito ativo legal para iniciar o processo legislativo, ou seja, **pode ser proponente da matéria em questão**, em atendimento ao que leciona o Regimento Interno desta Casa e a Lei Orgânica do Município de Piancó/PB, estando em perfeita consonância com os procedimentos normativos atinentes a matéria.

**QUANTO AO OBJETO:** este reveste-se de legalidade, pois, **na condição de Vereador pode oferecer a propositura com a licitude do objeto demandado**, todavia, já existe em tramitação nesta Casa o Projeto de Lei Ordinária nº 20/2024, protocolado em 05.4.2024, de modo que seria um tumulto de ordem técnica-legislativa a aprovação e/ou rejeição de projetos que versem sobre a mesma modalidade de reconhecimento, que, como se sabe, se concede apenas uma única vez.

**QUANTO À TRAMITAÇÃO:** em face de já existir projeto que versa sobre o mesmo reconhecimento, protocolado anteriormente e já com parecer, que seja suspensa a tramitação enquanto o plenário delibera aquele protocolado em primeira ordem.

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica emite parecer no sentido de que a matéria deve aguardar a decisão do plenário quanto ao Projeto de Lei Ordinária nº 20/2024, protocolado em 05.4.2024, já com parecer desta assessoria e em condições de ser deliberado.

Eis o parecer, salvo melhor juízo.

Piancó/PB, 17 de abril de 2024.

**João Batista Leonardo**  
Assistente Técnico Normativo  
Advogado - OAB/PB nº 12.275